



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2016

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO** e a empresa **JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **13.772.057/0001-50**, aqui representada por seu **ADMINISTRADOR**, Sr. **JACKSON NEIMAR PEDRASSANI**, vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial nº. 024/2016, REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO**, destinados ao Centro Administrativo, demais Secretarias, Fundo, Fundação, Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros, conforme descrição abaixo, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e o decreto 7.892/13, as demais normas legais correlatas, e em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20,00	UNID	<b>ADAPTADOR VOIP ATA (1):</b> Norma SIP V2, Codificador de Voz G729A, G711 A-LAW, G711 M-LAW, G726, G723.1, Portas Energia, Internet e telefone, Tipo de Cabo: Uma porta de rede RJ45 e duas portas FxS, LEDs: Energia, internet e telefone, Carga Máxima: Ringer 3 REN, Frequência: 10-40 Hz, Energia: 5V DC; 2A, Proteção: Recurso protegido por senha administrativa, Dimensões: 101 x 101 x 28mm, Peso: 150 g.	Cisco	340,00	6.800,00
2	20,00	UNID	<b>ADAPTADOR VOIP ATA (2):</b> Codecs iLBC, G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 e G.729, Configuração de rede: Estática, DHCP ou PPPoE (ADSL), Consumo de energia: 4,32 kWh/mês, Dimensões: 127,86 x 94,35 x 32,50 mm, Fonte de alimentação: entrada: 100 a 240 VCA 50-60 Hz saída: +5 VCC, 2 A, Interface FXS: 2 x RJ 11, confi gurações de campainha e tons, ajuste de nível de áudio, inversão de polaridade, ajuste de tempo de fl ash e identificação de chamada DTMF - Brasil e FSK, Interface LAN: 10/100BASE-T - 1 x RJ45, Interface WAN: 10/100BASE-T - 1x RJ45, Peso: 147,92 g, Temperatura: 0 a 45 °C, Umidade de armazenamento: 5% a 90%, Umidade de operação: 0% a 85%.	Intelbras	455,00	9.100,00
17	50,00	UNID	<b>ESTABILIZADOR (1):</b> Potência Nominal: 300VA, Potência Contínua: 300W, Corrente Nominal: 2,61A, Fusível de Entrada: 4A / 250V ~, Tipo de Fusível: Fusível de Vidro 5X20 (20AG) - Ação Rápida, Tensão de Entrada Nominal: 115V, Variação de entrada em 220V: 94,2V - 146V, Tensão de Saída Nominal: 115V, Regulação de Saída: +- 6%, Estágios de Regulação: 5, Tempo de resposta: < 4 semi-ciclos, Frequência Nominal: 60Hz, Rendimento Carga Nominal: > 90%, Número de tomadas de saída: 4, Dimensões: 163 x 110 x 170 mm, Filtro de Linha integrado, Proteção: Contra Sobre-temperatura, Contra subtensão e sobretensão de saída, Contra surtos de tensão. Sinalizações auditiva: Desligamento por proteção, Potência Excessiva.	NHS	122,00	6.100,00
18	20,00	UNID	<b>ESTABILIZADOR (2):</b> Potência Nominal: 500VA / 500VA, Potência Contínua: 500W / 500W, Corrente Nominal: 4,35A / 2,27A, Fusível de Entrada: 6A /250V~, Tipo de Fusível: Fusível de Vidro 5X20 (20AG) - Ação Rápida F, Tensão de Entrada Nominal: 115V / 220V, Variação de entrada em 115V: 93,9V - 145,7V, Variação de entrada em 220V: 192V - 280V, Tensão de Saída Nominal: 115V, Regulação de Saída: +- 6%, Estágios de Regulação: 5, Tempo de resposta: < 4 semi-ciclos, Frequência Nominal: 60Hz, Rendimento Carga Nominal: > 90%, Número de tomadas de saída: 4, Dimensões: 163 x 110 x 170 mm, Filtro de Linha integrado. Proteção: Contra Sobre-temperatura, Contra subtensão e sobretensão de saída, Contra surtos de tensão. Sinalizações auditiva: Desligamento por proteção, Potência Excessiva.	NHS	191,00	3.820,00
20	100,00	UNID	<b>FONE DE OUVIDO:</b> Suporte para cabeça com regulagem de altura, Almofada auricular macia, Haste flexível do microfone, Espuma anti-puff, Base do microfone com rotação de 180°, Controle de volume integrado, Conectores coloridos para melhor identificação de fone e microfone. Resposta de Frequência Fones: 20Hz a 20kHz, Impedância: 32 Ohm, Sensibilidade: 105db a 1 kHz, Isolamento Acústico: sim, Almofadas (material): Borracha, Noise Reduction: não, Microfone: sim, Tipo de Microfone: Eletreto, Nível Máximo de Entrada: 100mW, Controle de Volume no Cabo: sim, Controle de Volume no Fone: não,	C3 Tech	42,50	4.250,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

			Chave Seletora (estéreo/mono): não, Plug Estéreo: sim, Plugs Individuais (microfone e audio): Sim, P2, Tipo de Cabo: Cordão revestido em PVC.			
27	10,00	UNID	<b>HD Externo Portátil:</b> Capacidade 1TB; Tamanho: 2,5"; Compatível Windows 10 / 8 / 7 / Vista / XP; Interface USB 3.0 de alta velocidade (compatível com 2.0); Sem fonte/conexão somente pela usb; plug and play; Taxa de transferência: USB 3.0 (MAX.4.8Gbps) USB 2.0 (MAX.480Mbps); Velocidade de rotação: 5400 RPM; Buffer 8 MB; com cabo USB; cor preto; Tensão/Voltagem bivolt; dimensões (AxLxP): 1,7x8,2x11,1cm; 2,5"; peso 151g; Formatação: NTFS; Anti-Choque.	Seagate	325,00	3.250,00
41	50,00	UNID	<b>MONITOR:</b> Monitor LED LCD com ajuste de altura preto. Tamanho da tela (Polegadas) 18,5, Contraste 5.000.000:1, Tempo de Resposta 5ms Brilho 250 cd/m², Resolução Máxima 1366 x 768@60Hz, Pixel Pitch 0,30 x 0,30 mm, Suporte de cores 16,7 M, Ângulo de Visão H:170°, V:160°, Frequencia Horizontal 30 ~ 61 kHz, Frequencia Vertical 56 ~ 75 Hz, Revestimento da Tela Anti- Glare, Hard Coating (3H), Sinal de Video Analógico/Digital, D-SUB(RGB) Sim, DVI Sim. Acessórios Cabo de Força (power cord) Sim, Cabo D-SUB Sim, Manual do usuário Sim, Consumo de Energia Normal 18W (Típico).	LG	654,00	32.700,00
46	15,00	UNID	<b>NOTEBOOK (1):</b> Processador: Intel® Core™ i5-5200U 2.2 GHz com Turbo Max até 2.7 GHz, Sistema operacional: Windows 10 Home, Memória RAM: 4 GB DDR3L SDRAM, Disco rígido (HD): 500 GB 5400 RPM, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, Cache: 3 MB L3, Tela HD BrightView, com iluminação auxiliar por WLED e resolução de 1366 x 768, Acabamento padrão escovado na transversal em prata turbo, Webcam HD HP TrueVision com microfone digital integrado, Conector conjunto para fone de ouvido / microfone, Áudio HD com alto-falantes estéreos, Placa de vídeo: Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 5500, Placa de som: Integrada, Teclado: Tamanho normal em estilo ilha padrão ABNT2, Mouse: Touchpad, com suporte a gestos multitoque, Bluetooth 4.0, Portas USB: 1 (3.0), 2 (2.0), Outras conexões: RJ-45, VGA, Rede: 10/100, Bateria: 4 células 41 Wh, Tensão/Voltagem: Bivolt. Segurança: Slot de trava Kensington MicroSaver, Senha de inicialização, Aceita dispositivos de trava de segurança de terceiros. Altura 2,39 Centímetros, Largura 34,54 Centímetros, Profundidade 24,15 Centímetros, Peso 1,90 Quilos.	HP	3.318,00	49.770,00
47	25,00	UNID	<b>NOTEBOOK (2):</b> Processador: Intel® Core™ i3 5ª Geração 5005U Velocidade 2.0 GHz, Memória Cache 3 MB L3 Cache. Driver: Lê/Grava: DVD/CD, Tela: LED 14 "Polegadas, Resolução: HD 1366 x 768. Memória: 4 GB DDR3L. Clock da memória: 1600 MHz. HD Capacidade: 1 TB 5400 RPM. Interface do HD: S-ATA III. Sistema Operacional: Windows 10 64 Bits. Conexões: 1 x USB 3.0; 2 x USB 2.0, Saída Fone-de-Ouvido, Entrada p/ Microfone, HDMI, Bluetooth 4.0, Tipo de teclado: Português-BR, Touchpad com suporte à função multi-toques. Webcam, VGA, Leitor de cartões 3-em-1 (SD, SDHC, SDXC). Placa de rede: 10/100 LAN. Placa wireless 802.11 b/g/n 1x1. Placa de vídeo integrada Modelo Intel® HD Graphics 5500. Som: HD (High Definition) Audio SoundAlive™; Alto falantes: 3W Estéreo (1.5W x 2). Bateria recarregável. Fonte: Bivolt. Bateria 6 Células (48Wh). Dimensões do produto - Largura: 33.6 cm. Altura: 2.6 ~ 3.1 cm. Profundidade: 23.6 cm.	Samsung	2.625,00	65.625,00
71	20,00	UNID	<b>SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET:</b> Padrões 10/100 com QoS; Taxa de Transferência 200Mbps em modo Full-Duplex; 8 portas LAN Fast Ethernet 10/100 Mbps com auto-negociação; Detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover); Tabela de endereço MAC 1K; Taxa de encaminhamento 1,19 Mpps; Backplane 1,6 Gbps; Buffer de memória 448 Kbits; Chipset Realtek; Voltagem Bivolt; Dimensões (AxLxP) 8,5x14x3cm; Plug and Play; Painel frontal com LEDs indicadores; Alimentação Entrada: 100-240VAC/50-60Hz 0.5A Saída: 9 VDC/0,6A; Potência máxima de consumo 2 W; Dimensões (C x L x A) 140 x 75 x 26 mm; Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS.	TP-Link	69,00	1.380,00
74	10,00	UNID	<b>TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA:</b> Frequência operacional 1,91 a 1,92 Ghz, Tempo de carga aprox. 10 h, Temperatura operacional 0 °C a 50 °C, Alimentação AC fonte 100 - 240 V ~ 50/60 Hz (automático), Alimentação DC base 7,5 VDC - 300 mA, Consumo aprox. 0,64 W em modo repouso: aprox. 1,3 W máximo, Frequência DECT 1,9 Ghz, Capacidade de até 7 ramais/fones por base, Total compatibilidade com os telefones Intelbras TS 40 ID, TS 40 C, TS 40 R e família TS 60, Identificação de chamadas DTMF/FSK, Registro de chamadas: 15 recebidas, 20 não atendidas e 15 realizadas, Agenda para até 70 nomes/números, Busca alfabética, 7 opções de toque, Toques personalizados, Memória para rediscagem dos últimos 15	Intelbras	140,00	1.400,00



			números, Menu trilingue em português, espanhol e inglês, Transferência de chamadas, Conferência, Comunicação interna sem uso de linha telefônica, Bateria: ,2,4 VDC 600 mAh, Até 96 h em modo repouso, Até 9 h em uso. Cor: Preto.			
75	20,00	UNID	<b>TELEFONE SEM FIO SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADA:</b> Tecnologia DECT: maior alcance e livre de interferência, Design premiado, 2 teclas de discagem direta, Discagem rápida para 10 números, LED no fone para sinalização, 7 tipos de toque com 5 opções de volume, Tom de tecla, Autoatendimento, Modo repouso automático ao colocar o fone na base, Flash programável, Tecla Mudo, Aviso sonoro e visual de "fora de alcance" e sonoro de "bateria baixa", Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo, Localizador de fone, Seleção Pública/PABX para ajuste de áudio. Cor: Preto.	Intelbras	119,00	2.380,00
80	15,00	UNID	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO:</b> medindo 1,50x68x75; cor cinza; confeccionada em mdf 15mm melamínico dupla face; com 03 gavetas.	JP Móveis	280,00	4.200,00
<b>Valor Total</b>						<b>190.775,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Pinhalzinho não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

3.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar Contrato Administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

3.8 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



3.9 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 - por razão de interesse público; ou

3.9.2 - a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA**

4.1 - A entrega deverá ser efetuada termos do art. 73, II, “a” da Lei 8.666/93, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação de entrega/ordem de compra encaminhado pelo Responsável do Setor e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

4.2 - O fornecimento dos objetos constantes no **ANEXO “A”** deste edital deverão ser entregues **no local indiciado na Autorização de Fornecimento**, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, acompanhado da respectiva **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**.

4.3 - A licitante vencedora deverá prestar **garantia on site (isto é, no local onde estiverem instalados os bens por ela fornecidos)** de, no mínimo, **12 (doze) meses** para os Processadores e demais componentes, contados respectivamente a partir da data de recebimento e aprovação dos mesmos pelo servidor responsável técnico em informática.

**4.3.1 - Imediatamente após a entrega dos itens, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da Cláusula Sétima e seus subitens.**

4.4 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer **obrigatoriamente** NOTA ELETRÔNICA, **não sendo aceito** CUPON FISCAL, de acordo com o Decreto Estadual 413 de 03/08/2011 anexo 11 Artigo 23-A.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 - Caberá à **CONTRATANTE**:

5.1.1 - Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

5.1.2 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5.1.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;

5.1.4 - Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens, através da unidade responsável por esta atribuição;

5.1.5 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

5.1.6 - Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

5.1.7 - Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

5.2 - Caberá à **CONTRATADA**:

5.2.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

5.2.2 - Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

5.2.3 - Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

5.2.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;





5.2.5 - Adotar medidas para o fornecimento dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

5.2.6 - Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega;

5.2.7 - Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE durante a realização dos eventos;

5.2.8 - Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas.

5.2.9 - Encaminhar à CONTRATANTE a **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente ao item entregue.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1 - A Administração efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, no prazo de 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota(s) fiscal (is).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita (m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

7.1.2 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

7.1.3 - pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

7.2 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

8.1 - É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

8.2 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº **024/2016** e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

8.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Pinhalzinho, SC 09 de Agosto de 2016.

---

**JACKSON NEIMAR PEDRASSANI**  
**JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
**DETENTORA DA ATA**